



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 24**  
**(REUNIÃO PRIVADA)**

---- Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Ex.mo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA AGRIPINA FERREIRA CARRIÇO LOPES VIEIRA** e **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 87.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

OOXXXOO

OOO

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---- Nos termos do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra e começou por informar que tem insistido junto do **Senhor Secretário de Estado da Saúde** pela melhoria do serviço de saúde na área do Concelho. -----

---- Prestou ainda as seguintes informações: -----

- Que foi aprovado o novo mapa das Regiões de Turismo e manifestou o seu descontentamento por o Município de Ourém ter sido incluído no Turismo de Lisboa e Vale do Tejo, o que foi corroborado pelo Vereador Nazareno do Carmo; --



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Deu conhecimento de um ofício dirigido à IGF – Inspeção Geral de Finanças, em resposta a uma denúncia sobre alegados procedimentos ilegais, no qual solicita uma inspeção a todos os serviços municipais;-----
- Deu conta de um e-mail dirigido a todos os serviços, onde é posta em causa a honra e dignidade de alguns trabalhadores e informou de que vai tomar as necessárias medidas para apuramento dos factos;-----
- Informou de que remeteu ofício aos grupos parlamentares da Assembleia da República para que não seja aprovado o modelo de reorganização territorial autárquica proposto para o Município de Ourém; -----
- Esclareceu uma notícia recentemente publicada sobre os Ajustes Diretos e os Concursos Públicos.-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia: -----

---- Tomou a palavra o **Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** que apresentou os seguintes documentos: -----

1. “Petição popular – Vilar dos Prazeres – Por intermédio do Sr Ademar - porta-voz dum grupo de pais - foi-me solicitado que apresentasse em reunião de Câmara um pedido no sentido de serem colocadas passadeiras na estrada principal do Vilar dos Prazeres, numa zona muito frequentada por crianças, em idade escolar, - vidé docs 1 em anexo.-----

Obs. Levarei pessoalmente as fotos, alusivas ao doc1, ao Sr Dr Vítor Dias-----

---- Como conheço o local e também o considero perigoso, reitero o pedido destes pais e solicito que ali sejam colocadas passadeiras, com a maior brevidade possível.” -----

----- O **Vereador José Manuel Alho** informou de que o problema deverá ser colocado através da Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias. -----

**2. “DECLARAÇÃO POLÍTICA-----**

---- Em face da proposta concreta da Unidade Técnica para a Reorganização do Território – UTRAT - publicada no passado dia 02 de Novembro cumpre-me:-----

1º Saudar e encorajar os autarcas e população da Freguesia de N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> das Misericórdias pelo êxito e aprovação do seu projeto que garantiu a sua continuidade como Freguesia;



**MUNICÍPIO DE OUREM**  
Câmara Municipal

2º Não metendo a cabeça na areia, continuo - coerente - a defender a permanência das 18 freguesias como autênticos polos de desenvolvimento e de proximidade com as populações e que não deixaram de o ser - agora- só por cauda desta precipitada reorganização;-----

3º Contesto a “ união” das freguesias de: Casal dos Bernardos, Cercal, Formigais, Gondemaria e Ribeira do Fárrio;-----

4º Solidarizo-me pessoal, autárquica e politicamente com os respetivos autarcas e suas populações; ----

5º condeno a presente proposta da UTRAT porque constitui um atentado à dignidade dos autarcas e populações Oureenses:-----

5.1 – argumenta, apenas – paupérrima e incongruente - três itens decisores da união:-----

\* partilharem a mesma matriz rural, o mesmo agrupamento e o mesmo pároco;--

5.2 – desrespeita, nomeadamente, o consignado nas alíneas a) e b) do artigo 8º e os princípios do artigos 2º da Lei 22-2012, de 30 de Maio;-----

5.3 - enferma de tendências políticas e incorreções - imperdoáveis- ao nível da designação da rede viária e da quilometragem;-----

5.4 – atropela os pareceres emitidos e aprovados por todos os órgãos autárquicos locais;-----

5.5 – promove “uniões de freguesias” à revelia dos desejos e decisões democráticas das populações -----

Considerando que a presente proposta:-----

a) terá de baixar à apreciação e votação na Assembleia da República – na generalidade e especialidade – e quem sabe ? – ainda – por alguma comissão específica e só, finalmente, será promulgada pelo Sr Presidente da República;--

b) é uma imposição troikiana que visa o desenraizamento popular a “des”portugalização dos sentimentos democráticos dos eleitos locais e suas populações;-----

c) também visava a união de municípios, nos quais não tiveram coragem para mexer;-----

---- Prevenindo - assim - a morte antecipada das mesmas e possibilitando a hipótese de interporem providências cautelares, inclusivamente, pugnam pela inconstitucionalidade da lei e - acima de tudo – que seja outra oportunidade às Assembleias Freguesia para emitirem “ um novo parecer” que baixe à apreciação da Assembleia Municipal:-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- PROPONHO QUE A CÂMARA COM CARÁCTER DE URGÊNCIA, dando continuidade ao preceituado no artigo 11º e 15º:-----

- solicite às (05) cinco Assembleias de Freguesia a emissão “ de um novo parecer” que - depois de analisados pela Comissão pluripartidária criada para o efeito - permita uma ” nova pronúncia” por parte da Câmara Municipal e - finalmente - da Assembleia Municipal; -----
- contacte a Srª Presidente da Assembleia Municipal com o objetivo de se agendar uma Assembleia Municipal extraordinária, com carácter de urgência; ---
- faculte apoio técnico e jurídico visando a elaboração dum processo “ unitário”, isto é, que envolva as pretensões das (05) Freguesias de milde a criar maior impacto e fomenta uma mais rápida e justa análise” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA DECLARAÇÃO SUPRA TRANSCRITA, QUE, POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, SERÁ ANALISADO EM PORMENOR, EM REUNIÃO A REALIZAR HOJE, PELAS 18 HORAS E 30 MINUTOS. -----

---- De seguida tomou a palavra o **Vereador José Manuel Alho**, que apresentou um documento elaborado pela Divisão de Ação Cultural, sobre as formas de apoio ao associativismo. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

---- O **Vereador José Manuel Alho** apresentou ainda o documento que se passa a transcrever: “**AGROAL – BALANÇO DA ÉPOCA BALNEAR 2012**-----

---- Numa fase propícia a balanços tão diversos, importa continuar a dar conta do trabalho realizado sem falsas modéstias, evidenciando o que está à vista de todos e deixando a cada um a liberdade de interpretação.-----

---- As obras de requalificação da praia fluvial do Agroal são hoje uma realidade de que todos nos podemos orgulhar. Garantir o abastecimento de água potável e saneamento básico, intervir no alargamento de bermas proporcionando bolsas de estacionamento, criar condições de segurança e concluir balneários, foram intervenções que marcam definitivamente a imagem do Agroal. A última fase consistiu no equipamento e mobiliário da cafetaria e sala polivalente nos dois edifícios de apoio à piscina, que foi possível pôr em funcionamento nesta época balnear. -----

---- Mas diria que todas estas infraestruturas, algumas delas com apoio significativo do QREN, que foram já concluídas e a sua articulação com o Centro de Interpretação do



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Alto Nabão, no Parque Natureza, só adquirem o seu verdadeiro alcance quando postos em funcionamento e à disposição das pessoas. -----

---- Gostaria de agradecer o empenhamento de diversos serviços da Câmara Municipal e da Ourémviva que contribuíram para que a época balnear decorresse de forma tão positiva. Assumimos a vigilância e apoio com a presença de dois nadadores-salvadores diariamente de 1 de julho a 15 de setembro, procedemos à manutenção e limpeza diária dos balneários e dos espaços e equipamentos circundantes, reforço da recolha de resíduos, abertura da cafetaria a partir do final de julho e sobretudo reforçámos a presença nestes locais com a planificação de atividades lúdicas e culturais como o Passeio Sénior e Semana Aventura 2012, Jornadas do Património e Histórias da Terra. Uma referência também à presença regular da GNR com um patrulhamento de proximidade que me apraz registar. -----

---- Nesta sequência devo dar conta de que se realizou recentemente uma reunião de balanço e avaliação da época balnear 2012 e preparação da seguinte, com a presença do presidente de Junta de Freguesia de Formigais – Sr. Carlos Marques, do Sr. António Pardal da Sociedade Termas do Agroal, do Eng. Rui Teixeira da DOM e do Eng. Miguel Freire da Ourémviva tendo ficado decidida a responsabilidade de cada um dos intervenientes nas pequenas obras de manutenção a realizar de forma a não deixar degradar o espaço e proceder a algumas melhorias. -----

---- A título de exemplo, foi verificada a necessidade de se proceder à manutenção de todos os Deck's de madeira, bancos, corrimãos e pérgulas; colocação de barreira no Deck junto à ponte; colocação de postes à entrada da rua das termas e calcetamento; limpeza de árvores ribeirinhas junto à ponte pedonal; selar um conjunto de negativos de cabos existentes debaixo da ponte pedonal; reparação da adufa da represa para limpeza da mesma e remoção de algumas pedras de maiores dimensões. -----

---- Saliento a disponibilidade do Sr. António Pardal para colaborar em algumas destas ações, tal como a Junta de Freguesia e a capacidade de articulação dos serviços e entidades para continuar o esforço de requalificação e potencialização deste espaço natural que pretendemos afirmar e divulgar pela excelência paisagística e patrimonial.”

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXOO

OOO

**INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 02 DE NOVEMBRO DE 2009**-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----**

---- Nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

**= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: ---- -----**

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

**PAGAMENTOS -----**

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 05 e 16 de novembro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.285.082,96€: 3176, 3207, 4098, 4099, 4102, 4103, 4105, 4145, 4151, 4155, 4158 a 4199, 4322, 4323, 4325, 4326, 4334, 4335, 4379 a 4381, 4384, 4389 a 4397, 4400 e 4401.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

**NÚMERO DE TRABALHADORES – MUNICÍPIO DE OURÉM E ENTIDADES EMPRESARIAIS MUNICIPAIS -----**

= BALANÇO 2009/2012 = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 28/2012, de 09 de novembro em curso, do **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento** e da **Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração**, que a seguir se reproduz na



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

íntegra: “Conforme solicitado superiormente, remete-se o balanço dos 3 anos de mandato do actual executivo camarário relativamente ao número de trabalhadores. ----  
---- Analisando os dados constatamos que o número total de trabalhadores do Município de Ourém no início deste mandato era de **317** trabalhadores, a que se juntou o compromisso de **258** trabalhadores das escolas do concelho, resultado da assinatura do Contrato de Execução assinado com o Ministério da Educação (anexo 1), ainda pelo anterior executivo, totalizando, assim **575** trabalhadores afetos ao Município de Ourém. -----

---- No final de 2009 as empresas municipais contavam com um total de **151** trabalhadores (Anexo 2 e 3) distribuídos da seguinte forma: **11** na SRUFátima, EEM; **56** na AmbiOurém, EEM; **81** VerOurém, EEM e **3** Centro de Negócios de Ourém, EM. Somando os trabalhadores do Município de Ourém e das Empresas Municipais, **em finais de 2009**, contabilizou-se **726** trabalhadores (incluindo a previsão do número de trabalhadores - pessoal não docente). -----

---- Em **Novembro de 2012** e depois deste executivo ter promovido o ajustamento do sector Empresarial Municipal, **o número total de trabalhadores do Município e Empresas Municipais é de 658 (Anexo 2 e 3)**, distribuídos da seguinte forma: **26** na SRUFátima, EEM; **222** na OurémViva, EEM e **410** no Município. -----

---- **Ou seja, entre Novembro de 2009 e Novembro de 2012 há uma redução de 68 trabalhadores.** -----

Importa ainda analisar que, no ajustamento do sector Empresarial Local ocorreram medidas de redução de despesa na remuneração dos membros do Conselho de Administração face à redução do seu número: -----

- Dos **membros dos Conselhos de Administração** da VerOurém, EEM (3); da AmbiOurém, EEM (3); da SRUFátima, EEM (3) e do Centro de Negócios de Ourém, EM (5), **num total de 14, passou-se para um total de 4 Administradores**: 2 na SRUFátima, EEM e 2 na OurémViva, EEM, **com uma redução efectiva de 10 membros**, entre remunerados e não remunerados. -----
- Em termos financeiros **houve uma diminuição do encargo mensal no valor de 11.899,36€ para 7.968,08€**, equivalente a uma redução efectiva de **3.931,28€ mensais**, conforme deliberação tomada em reunião de câmara de 2 de novembro de 2011. -----

---- Importa ainda referir que com a reestruturação da Orgânica do Município de Ourém, verifica-se uma **redução de 3 Diretores de Departamento providos para 1 Diretor de Departamento provido** e a **extinção de 2 Projetos Municipais**, dos quais



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

1 equivalente a Diretor de Departamento e outro equivalente a Chefe de Divisão, o que resulta numa **redução de 14 para 11 Dirigentes Intermédios.**-----

---- **Resultado desta reestruturação orgânica, constata-se ainda uma redução de cerca de 40 gabinetes/setores/secções totalizando atualmente 23 gabinetes/setores/secções.**-----

---- Informa-se ainda, que para além da fusão das Empresas Municipais VerOurém,EEM, AmbiOurém,EEM e Centro de Negócios de Ourém, EM numa só – a OurémViva,EEM, encontram-se em curso os processos de extinção das empresas, nas quais o município participa, designadamente: MéciaGolfe e ASTAQ. Por outro lado, também se abandonou a intenção da criação de outra entidade do setor empresarial local, designada de FuturOurém.-----

Os dados constantes na presente informação, foram obtidos em:-----

- o Secção de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho;-----
- o Contrato de execução celebrado com o Ministério da Educação (Anexo1);-----
- o Empresas Municipais Ourémviva, EEM e SRUFÁTIMA, EEM (Anexo 2 e 3)-
- o Deliberações de Câmara;-----

---- À Consideração Superior,”.-----

---- O **Vereador José Manuel Alho** fez uma apresentação em “POWER POINT” do assunto em apreço.-----

-----A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**-----

---- Os **Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira** retiraram-se da sala deixando de tomar parte nos trabalhos.-----

OOXXXOO

OOO

**PROJETO “CAMINHOS DE FÁTIMA”**-----

= SINALIZAÇÃO DO “CAMINHO DO MAR” =-----

---- Foi apresentada uma carta, datada de 05 de novembro corrente, do **Centro Nacional de Cultura**, com sede na Rua António Maria Cardoso, n.º 68, em Lisboa, a informar de que vai iniciar a sinalização do “Caminho do Mar”, que partindo de Estoril/Cascais, atravessará os Municípios de Sintra, de Mafra, de Torres Vedras, de Bombarral, de Óbidos, de Caldas da Rainha, de Alcobaça, de Porto de Mós, de Batalha e de Ourém e a convidar o Senhor Presidente para a assinatura do protocolo que vai ter lugar no próximo dia 28 do corrente mês, no Museu – Biblioteca Condes de Castro



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Guimarães (sedeado na Avenida Rei Humberto II de Itália, no Parque Marechal Carmona, em Cascais).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO, QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, MANDATAR O SEU PRESIDENTE PARA OUTORGAR O REFERIDO PROTOCOLO. -----

OOXXXXOO

OOO

**SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, EEM** -----

= PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2013 = -----

---- Foi apresentada uma carta enviada por correio electrónico no dia 31 de outubro findo, pela entidade empresarial municipal indicada em título, com sede no Estádio Municipal de Fátima, na Estrada da Giesteira, em Fátima, deste Concelho, a anexar o Plano de Atividades e Orçamento para 2013.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 2, DO ARTIGO 19.º DOS ESTATUTOS DA **SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, EEM**.-----

---- Absteve-se o **Vereador Vitor Manuel de Jesus Frazão**, que apresentou a seguinte informação: “Fiquei numa posição embaraçosa porque já houve outras ocasiões similares em que se esgrimiam posições e não se abandonou a reunião. Não pretendendo dar má imagem político-autárquica e, acima de tudo, não dar a ideia de traição para com os colegas, coloquei um desafio à Câmara para que eu permanecesse em reunião e os meus colegas - a pedido pessoal - ponderassem regressar: “ a partir deste momento, abandonarem-se as quezílias e avançar-se, pela positiva, com a ordem de trabalhos”. Como esta proposta foi aceite, de imediato, decidi telefonar ao Vereador Luís Albuquerque a quem descrevi as exigências impostas e que viabilizariam o regresso - dele e da Vereadora Agripina que, entretanto, também se havia ausentado. -----

---- Liguei ao Vereador Luís Albuquerque que se mostrou indisponível, tal como a Vereadora Agripina e - em face da proposta feita e aceite - decidi permanecer tendo-me abtido em dois assuntos que eles consideravam importantes: -----

---- Srufátima – plano de Atividades e Orçamento para 2013; -----

---- Ourémviva – Relatório Previsional de Gestão 2013.2017.”-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

**OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, EEM**-----

= RELATÓRIO PREVISIONAL DE GESTÃO 2013-2017 =-----

---- Foi apresentado o ofício n.º 313/2012, datado de 29 de outubro findo, da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade, a remeter o seu Relatório Previsional de Gestão para os anos de 2013 a 2017 e bem assim o Parecer do Fiscal Único sobre o mesmo, para efeitos de aprovação por parte desta Autarquia, nos termos do n.º 3, do artigo 19.º dos estatutos daquela entidade empresarial municipal.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 07 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR O RELATÓRIO PREVISIONAL DE GESTÃO APRESENTADO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 2, DO ARTIGO 16.º DOS ESTATUTOS DA **OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, EEM**.-----

---- Aquando da discussão e votação do presente processo, o **Vereador José Manuel Alho** ausentou-se da sala, por ser Presidente do Conselho de Administração da entidade empresarial municipal em apreço.-----

---- Absteve-se o **Vereador Vitor Manuel de Jesus Frazão**, que apresentou a seguinte informação: “Fiquei numa posição embaraçosa porque já houve outras ocasiões similares em que se esgrimiam posições e não se abandonou a reunião. Não pretendendo dar má imagem político-autárquica e, acima de tudo, não dar a ideia de traição para com os colegas, coloquei um desafio à Câmara para que eu permanecesse em reunião e os meus colegas - a pedido pessoal - ponderassem regressar: “ a partir deste momento, abandonarem-se as quezílias e avançar-se, pela positiva, com a ordem de trabalhos”. Como esta proposta foi aceite, de imediato, decidi telefonar ao Vereador Luís Albuquerque a quem descrevi as exigências impostas e que viabilizariam o regresso - dele e da Vereadora Agripina que, entretanto, também se havia ausentado.-----

---- Liguei ao Vereador Luís Albuquerque que se mostrou indisponível, tal como a Vereadora Agripina e - em face da proposta feita e aceite - decidi permanecer tendo-me absterido em dois assuntos que eles consideravam importantes:-----

---- Srufátima – plano de Atividades e Orçamento para 2013;-----

---- Ourémviva – Relatório Previsional de Gestão 2013.2017.”-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO** -----

= OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2013 =-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA NOVA VERSÃO DOS DOCUMENTOS MENCIONADAS EM SUBTÍTULO, REMETIDOS PELA **COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO**, SEDEADA NO CONVENTO DE S. FRANCISCO, EM TOMAR, ATRAVÉS DE CARTA ENVIADA POR CORREIO ELETRÓNICO NO DIA 08 DE NOVEMBRO EM CURSO.-----

OOXXXXOO

OOO

**COMUNICAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** -----

= DECLARAÇÕES DE INTERESSE LOCAL E INTERVENÇÕES POLÍTICAS GERAIS = -----

---- Foram apresentados os ofícios da **Assembleia Municipal de Ourém**, que a seguir se identificam, a remeter cópias de parte da ata da sessão ordinária de 28 de junho último, aprovada na sessão imediata de 28 de setembro transato, sobre as intervenções que de igual modo se passam a especificar:-----

---- 1. Ofício n.º 399, de 12 de outubro findo, sobre intervenção apresentada pelo membro da Assembleia Municipal, **Tomé Reis Vieira**, a propor um voto de louvor ao Colégio de São Miguel, à equipa feminina de futebol onze do Clube Atlético Ouriense e ao atleta David Rosa.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

---- 2. Ofício n.º 400, de 12 de outubro findo, sobre intervenção apresentada pelo membro da Assembleia Municipal, **Elias Dias da Silva**, a propor um voto de pesar pelo falecimento de Américo Graça da Silva, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Alburitel.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

---- 3. Ofício n.º 401, de 12 de outubro findo, sobre intervenção apresentada pelo membro da Assembleia Municipal, **Custódio de Sousa Henriques**, relativa à lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, à reforma da Administração Local e à ausência de sinal televisivo (TDT), na Freguesia de Seiça.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 4. Ofício n.º 402, de 12 de outubro findo, sobre intervenção apresentada pelo membro da Assembleia Municipal, **Maria Teresa França de Oliveira**, relativa às “Festas do Município 2012”.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

---- 5. Ofício n.º 403, de 12 de outubro findo, sobre intervenção apresentada pelo membro da Assembleia Municipal, **Margarida Gomes Poeta**, relativa à reorganização administrativa.- -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

---- 6. Ofício n.º 404, de 12 de outubro findo, sobre intervenção apresentada pelo membro da Assembleia Municipal, **Nuno Miguel Neves dos Prazeres**, relativa ao novo código de conduta escolar.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

---- 7. Ofício n.º 405, de 12 de outubro findo, sobre intervenção apresentada pelo membro da Assembleia Municipal, **João Manuel Moura Rodrigues**, relativa aos seguintes assuntos:-----

- A utilização das instalações do antigo Jardim de infância de Ourém como banco de recolha de material escolar para ser reutilizado, conforme sugestão apresentada por um munícipe;-----
- O empenho de alguns atletas praticantes de desporto profissional e semi-profissional, nomeadamente o atleta David Rosa;-----
- O trabalho notável do Presidente do Clube Atlético Oureense, apostando no setor feminino;-----
- A eleição do Dr. António Gameiro para a Federação Distrital do Partido Socialista e a publicação do seu livro.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

**STOCK DA DÍVIDA EM ATRASO**-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 121/2012, de 07 de novembro em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se passa a transcrever: “A Lei n.º 64-AB/2011, de 30 de dezembro, que aprova



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

o Orçamento de Estado para 2012, estabelece, nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 65.º objectivos de redução do stock da dívida municipal. -----

---- Complementarmente, nos termos do artigo 7.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a execução orçamental não pode conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso. -----

---- Importa ainda considerar que o n.º 3 do artigo 8.º da LCPA estabelece que as entidades que aumentem o volume dos pagamentos em atraso não podem beneficiar da utilização da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes para efeitos de determinação dos fundos disponíveis e apenas podem beneficiar da exceção constante do n.º 1 do artigo 4.º (aumento temporário dos fundos disponíveis), mediante autorização prévia do membro do Governo responsável pela área das finanças. -----

---- Nestes termos, tendo por referência a data de 31/10/2012, verifica-se que o stock da dívida em atraso (vide Mapa de Pagamentos em Atraso em anexo – versão nos termos da LCPA), se situa em 3.724.580,74 euros, ou seja, evidenciando uma redução em 1.590.783 euros face ao volume verificado em 30 de Setembro de 2011, o qual se situava em 5.315.363,74 euros (data de referência a considerar conforme divulgação da DGAL). -----

---- Consequentemente, verifica-se que o volume obtido em 31 de outubro é manifestamente inferior ao volume máximo admissível no término do presente ano económico (na ordem dos 4,2 milhões de euros). -----

---- A conhecimento superior,”.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO**  
**(TESOURARIA) – 2013** -----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 122/2012, de 12 de novembro corrente, prestada pelo **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se transcreve: “Nos termos do n.º 2 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Fevereiro (Lei das Finanças Locais), os municípios podem contrair empréstimos de curto prazo para acorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados no prazo máximo de um ano após a sua contracção. -----

---- Refere o diploma anteriormente reportado que, as aberturas de crédito, de curto prazo, não podem exceder, em qualquer momento do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município do

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

FEF, da participação no IRS da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior. -----

---- Desta forma e reconhecendo que o ano de 2012 ainda não terminou, consideraram-se, para o presente apuramento, as receitas líquidas existentes na presente data, respeitantes a impostos directos e à derrama, sabendo que no final do presente ano económico estas serão algo superiores às apuradas, ou seja, o limite apurado estará notoriamente subavaliado face ao valor que será possível apurar no início de 2013, imperando, deste modo, algum grau de prudência. -----

-----Quadro – Limites de endividamento de curto prazo para 2013 (provisório)-----

LIMITE DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL 2013 - Empréstimo de curto prazo				(€)
RECEITAS MUNICIPAIS	Receitas cobradas brutas (1)	Reembolsos e restituições pagos (2)	Receita cobrada líquida (3)=(1)-(2)	Observações
<b>TOTAL DE IMPOSTOS MUNICIPAIS*</b>	<b>6.235.552,60</b>	<b>54.967,85</b>	<b>6.180.584,75</b>	
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	4.364.959,20		4.364.959,20	
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)	764.288,77	19,01	764.269,76	
Imposto Municipal sobre Veículos (IMV)	1.106.304,63	54.948,84	1.051.355,79	* Valores arrecadados em 2012, até à presente data (31/10/2012)
Contribuição Autárquica			0,00	
Imposto Municipal de Sisa			0,00	
<b>DERRAMA</b>	<b>508.571,82</b>		<b>508.571,82</b>	
<b>TOTAL IMPOSTOS MUNICIPAIS E DERRAMA</b>	<b>6.744.124,42</b>	<b>54.967,85</b>	<b>6.689.156,57</b>	(A)
RECEITAS ARRECADADAS A TÍTULO DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DAS ENTIDADES DO SEL	-	-		(B)
FEF + IRS (MAPA XIX DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2013)*	-	-	10.234.195,00	(C)
<b>TOTAL DE RECEITAS A CONSIDERAR PARA EFEITOS DE CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>16.923.351,57</b>	(D) = (A) + (B) + (C)
<b>LIMITE AO ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.692.335,16</b>	(E) = 10% x (D)

\* Proposta de Orçamento de Estado para 2013

---- Face ao exposto, **propõe-se a contratação de um empréstimo de curto prazo para o ano económico de 2013** (início a 1 de Janeiro e término a 31 de Dezembro de 2013), **no valor de 1.690.000€** (Um Milhão, Seiscentos e Noventa Mil Euros), em observância ao limite de endividamento de curto prazo apurado para o referido ano económico, sugerindo-se **procedimento de consulta a todas as instituições financeiras com dependência existente na área afecta ao Município de Ourém.** ---

---- Tendo em vista a agilização do procedimento associado e evitando que o mesmo trâmite duas vezes pelo Órgão Deliberativo, circunstância que condiciona a sua utilização, logo no início de cada ano económico, dado o mesmo ainda não estar disponível, nessa fase, por ausência de cumprimento de todas as formalidades legais, sugerem-se as seguintes acções: -----

- Aprovação, pelo Órgão Executivo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo e do respectivo procedimento de consulta;-----
- Elaboração de consulta ao mercado;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Análise às propostas recebidas;-----
- Proposta de adjudicação face à análise da consulta efectuada ao mercado;-----
- Aprovação, pelo Órgão Deliberativo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo e adjudicação ao candidato que reuniu as melhores condições financeiras ao município;-----
- Perfeição do contrato com o adjudicatário. -----

---- Nota: Este contrato não está sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, pois configura um empréstimo que se inicia e se extingue no próprio ano económico.-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA-TRANSCRITA;- -----

**SEGUNDO** – CONTRAIR UM EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA), NO MONTANTE DE 1.690.000,00€ (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA MIL EUROS), DE ACORDO COM O N.º 1, DO ARTIGO 39.º DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS) COM CONSULTA ÀS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM ESTABELECIMENTO NO CONCELHO, PARA POSTERIOR INSTRUÇÃO DO PROCESSO A APRESENTAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DO N.º 7, DO ARTIGO 53.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.-----

OOXXXOO

OOO

**LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS**-----

= 1. CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA – PONTO DE ÁGUA EM VALE CAVALEIROS, FREIXIANDA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 318/2012, datada de 17 de outubro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 14 de setembro último, a receção definitiva da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Major, Santos & Filhos, Limitada**, com sede na Rua Francisco Sá Carneiro, em Vale do Freixo, da Freguesia de Espite, deste Concelho, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação da garantia bancária, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março. -----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 2. AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS – LIGAÇÃO DA REDE PREDIAL DE ESGOTOS DOMÉSTICOS DO EDIFÍCIO DA ACRA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL, AO COLETOR PÚBLICO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 338/2012, datada de 25 de outubro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 14 de setembro último, a receção definitiva da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Major, Santos & Filhos, Limitada**, com sede na Rua Francisco Sá Carneiro, em Vale do Freixo, da Freguesia de Espite, deste Concelho, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação da garantia bancária, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março. -----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 3. BENS DO DOMÍNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL – BENEFICIAÇÃO DA MURALHA DOS CÓNEGOS = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 339/2012, datada de 26 de outubro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada a 10 também de outubro findo, vistoria à obra mencionada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Sociedade de Construções F. FERREIRAS, Limitada**, com sede na Rua de Fátima, n.º 7, em Areias, da Freguesia de Gondemaria, deste Concelho, tendo-se verificado a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro e a propor, nos termos do Decreto-Lei n.º 190/2012 (Regime excepcional e temporário de libertação de caucões) a libertação de 90%, da caução apresentada, de acordo com o n.º 2, do artigo 3.º, do referido diploma legal. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 90% DO VALOR DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 4. RELOCALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL – LOJA DE RESTAURAÇÃO PARA FEIRANTES =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 344/2012, de 05 de novembro corrente, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada a 26 de outubro findo, vistoria à obra mencionada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **TECNORÉM - Engenharia e Construções, S.A.**, sediada na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, n.º 146, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação da garantia bancária, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março.-----

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

= 5. CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR (EQUIPAMENTO INTEGRADO NA OPERAÇÃO VALOURÉM) – ALTERAÇÕES =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 346/2012, datada de 05 do corrente mês, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 26 de outubro findo, a receção definitiva da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatário o consórcio constituído pelas firmas **Lena Engenharia e Construções, S.A.**, **Lena Engenharia e Construções (Açores), S.A.** e **Construções Aquino & Rodrigues, S.A.**, com sede em Quinta da Sardinha, do Concelho de Leiria, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação da



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

garantia bancária, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março. ---

---- Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida. ---

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA. ---

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE. ---

OOXXXOO

OOO

**E.N. 113-1 – BENEFICIAÇÃO DO TROÇO ENTRE A OLAIA E ESTREMADOURO (LIMITE DO CONCELHO)** ---

= AVALIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO = ---

---- Foi apresentada uma carta registada sob o n.º 21.411/2012, do perito da lista oficial do Tribunal da Relação de Coimbra, **Eng. António Augusto Nogueira Narciso**, a anexar relatório de avaliação de parcela de terreno sita na Rua Principal, n.º 11, em Carvalhal, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, com a área de 50 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia sob o artigo 1912 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, propriedade de **Luís Filipe da Encarnação Neves**, residente na E.N. 113-1, n.º 2, em Estremadouro, da referida freguesia. ---

---- Termina a referir que o montante indemnizatório a atribuir pela expropriação do referido prédio, necessário às obras de beneficiação da citada estrada, é de 3.750,00€.-

----- CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE EXPROPRIAR A PARCELA DE TERRENO SUPRA DESCRITA, COM VISTA À REALIZAÇÃO DAS OBRAS DA “E.N. 113-1 – BENEFICIAÇÃO DO TROÇO ENTRE A OLAIA E ESTREMADOURO (LIMITE DO CONCELHO)”, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO N.º 7, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: ---

**PRIMEIRO** – REQUERER AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA PARCELA EM CAUSA, COM CARÁTER DE URGÊNCIA, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 10.º, DO DECRETO-LEI N.º 168/99, DE 18 DE SETEMBRO E DO ARTIGO 3.º DO DECRETO-LEI N.º 123/2010, DE 12 DE NOVEMBRO, CONJUGADO COM O DISPOSTO NO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES, SEM DEPENDÊNCIA DO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

REQUERIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 12.º, DESTE CÓDIGO, DADO TRATAR-SE DE INFRAESTRUTURA CO-FINANCIADA NO ÂMBITO DO QREN - QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICA NACIONAL, CUJA CANDIDATURA JÁ SE ENCONTRA APROVADA;---

**SEGUNDO** – NOTIFICAR O INTERESSADO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO. -----

OOXXXOO

OOO

**CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE OLIVAL**-----

= PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO = -----

---- Foi apresentado o fax, datado de 30 de julho transato, da firma **TECNORÉM - Engenharia e Construções, S.A.**, sedeadada na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, n.º 146, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar, por motivos que especifica, a prorrogação de prazo até 31 de outubro de 2012, para conclusão dos trabalhos da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o pedido, exarou no processo uma informação, datada de 31 de agosto último, a dar conta de que se poderá conceder a prorrogação de prazo no período que decorreu entre 24 de julho e 31 de outubro de 2012, com direito a revisão de preços e aprovar os respetivos plano de trabalho e cronograma financeiro apresentados. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A PRORROGAÇÃO DE PRAZO NAS CONDIÇÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO DO DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E APROVAR O PLANO DE TRABALHOS E O CRONOGRAMA FINANCEIRO.-----

OOXXXOO

OOO

**EXECUÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE FÁTIMA** -----

= LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS = -----

---- Foi apresentado o fax, datado de 10 de outubro findo, da firma **WS Atkins (Portugal) – Consultores e Projetistas Internacionais, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua Galileu Galilei, n.º 2, 2.º A/D, no Centro Colombo – Torre B, em Lisboa, a solicitar a libertação das garantias bancárias relativas à execução do projeto mencionado em título.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 1025/12, de 31 desse mesmo mês, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, que se passa a transcrever: “A empresa ATKINS solicita a libertação de duas garantias bancárias, respetivamente a Garantia Bancária n.º 335.553, no montante de 10.906,85€, com a data de 20-07-2007 e a Garantia Bancária n.º 339.272, no valor de 26.394,58€, com a data de 04-02-2008.

---- **Parecer dos Serviços:** -----

---- De acordo com o estipulado no artigo 21.º, do Caderno de Encargos, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total da adjudicação, com exclusão do IVA. A caução será mantida durante o período de execução da obra correspondente ao PROJETO e a sua restituição será efectuada no prazo de trinta dias contados a partir da data de notificação da conclusão da obra, não podendo esta última exceder, para este efeito, o prazo máximo de cinco anos após a aprovação do projecto. A demora na libertação da caução confere ao adjudicatário o direito de exigir à entidade adjudicante juros sobre a importância da caução, calculados sobre o tempo decorrido desde o dia seguinte ao termo do prazo referido no número anterior, nas condições a estabelecer por Portaria do Ministério das Finanças. -----

---- Nos termos do artigo 1.º, do Caderno de Encargos, o PROJETO é constituído por:

- Projecto Base; -----
- Projecto de Execução. -----
- Manual de Manutenção. -----

---- A primeira fase do projeto já está concluída, nomeadamente a entrega do Projeto Base, faltando ainda terminar o Projeto de Execução e o Manual de Manutenção. Pode-se considerar que mais de 50% do trabalho está concluído. -----

---- Os atrasos são devidos não só ao Consórcio, como também à autarquia. Por exemplo actualmente aguardam-se as telas finais da Requalificação da Avenida D. José Alves Correia da Silva, para dar andamento ao projeto de execução. -----

---- Face ao referido, embora o trabalho já esteja em fase avançada, não é possível libertar as garantias referidas, uma vez que o artigo 21.º, apenas permite a restituição da caução, após a finalização do PROJETO. -----

---- À c.s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A FIRMA **WS ATKINS (PORTUGAL) – CONSULTORES E PROJETISTAS INTERNACIONAIS, UNIPessoal, Limitada**, DE QUE NÃO É POSSÍVEL LIBERTAR AS GARANTIAS BANCÁRIAS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.- -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXXOO

000

**COMPAGNIE GÉNÉRALE DES EAUX (PORTUGAL), S.A.** -----

= RELATÓRIO ANUAL DE 2010 E RELATÓRIO SEMESTRAL DE 2011 =-----

---- Na reunião de 03 de janeiro de 2012, a Câmara deliberou solicitar à **Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A.**, com delegação na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 21, rés do chão, nesta cidade, esclarecimentos detalhados face aos números constantes do Relatório anual de 2010 e do Relatório semestral de 2011, então apresentados pela Chefe da Divisão de Ambiente, através da sua informação n.º 929/2011, de 14 de novembro de 2011. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 1027/12, de 06 de novembro em curso, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, a colocar à consideração superior algumas observações resultantes da análise efetuada aos esclarecimentos prestados pela empresa concessionária e bem assim análise ao Relatório semestral de 2012. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Vereador José Manuel Alho** exarou no processo a informação, datada de 09 também de novembro em curso, que se passa a transcrever: “Visto. -----

---- À consideração do Senhor Presidente para conhecimento em reunião de CMO com sugestão de comunicar à VEOLIA a insatisfação por parte do município relativamente aos desempenhos verificados no Plano de Investimento e a necessidade de ter esse facto em consideração no processo de renegociação em curso.”-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMUNICAR À **COMPAGNIE GÉNÉRALE DES EAUX (PORTUGAL), S.A.** A INSATISFAÇÃO RELATIVAMENTE AOS DESEMPENHOS VERIFICADOS NO PLANO DE INVESTIMENTOS E A NECESSIDADE DE TER ESSE FACTO EM CONSIDERAÇÃO NO PROCESSO DE RENEGOCIAÇÃO EM CURSO. -----

OOXXXXOO

000

**SIMLIS – SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO LIS, S.A.**-----

= ORÇAMENTO E PROJETO TARIFÁRIO PARA 2013 =-----

---- Através do ofício n.º 3544/12, de 28 de setembro transato, a **SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A.**, com sede na Rua Anzebino da Cruz Saraiva, n.º 318, 1.º G, em Leiria, enviou o seu Orçamento e Projeto Tarifário



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

para o ano de 2013, bem como o respetivo parecer do auditor **Ernst & Young Audit & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.**-----

---- Do processo faz parte a informação n.º 1044/12, de 07 de novembro curso, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, a dar conta de que a tarifa a aplicar a partir de janeiro de 2013 é de 0,8258€/m<sup>3</sup>.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDOS DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS**-----

= PROCEDIMENTO = -----

---- A **Chefe da Divisão de Ambiente**, através da sua informação n.º 452/2012, de 28 de maio transato, colocou à consideração superior proposta de Edital que visa, tornar público, o procedimento relativo às Guias de Recebimento correspondentes ao pagamento em prestações da tarifa em apreço. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE EDITAL APRESENTADA. -----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**-----

= RUA REI D. CARLOS, N.º 12, EM RAMALHEIRA – FREIXIANDA = -----

---- No seguimento do pedido efetuado por **Maria Celeste Jesus Martins Ribeiro**, (junto da Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A.) de ampliação da rede pública de abastecimento de água, numa extensão de 525 metros, para ligação do edifício sito na Rua Rei D. Carlos, n.º 12, em Ramalheira, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, através do ofício n.º 5097/2012, de 21 de maio último, foi informada a **Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A.**, com delegação na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 21, rés do chão, nesta cidade, de que se tencionava indeferir o citado pedido e ainda de que poderia na prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Atendendo a que a referida empresa não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito, neste reunião foi apresentada a informação n.º 1014/2012, de 29 de outubro findo, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que se deverá indeferir o pedido. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL**-----

---- 1. Na reunião de 21 de agosto último, a Câmara deliberou informar **Virgolina da Encarnação Oliveira Pereira Prazeres**, residente na Rua Principal, n.º 97, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que se tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social, para o pagamento das taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's, pelas razões constantes da informação então prestada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais e ainda que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 939/2012, de 11 de outubro findo, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo concedido para o efeito, colocando à consideração superior o indeferimento do pedido.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

---- 2. Na reunião de 03 de julho último, a Câmara deliberou informar **Elisa Oliveira Simões**, residente na Rua Principal, n.º 69, na sede de Freguesia de Freixianda, deste Concelho, de que se tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social, para o pagamento das taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's, pelas razões constantes da informação então prestada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais e ainda que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 963/2012, de 16 de outubro findo, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito, colocando à consideração superior o indeferimento do pedido.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

---- 3. Na reunião de 03 de julho último, a Câmara deliberou informar **Rosária Marques Gonçalves**, residente na Rua Principal, n.º 93, em Casal Ribeiro, da Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho, de que se tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social, para o pagamento das taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's, pelas razões constantes da informação então prestada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais e ainda que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. ----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 964/2012, de 16 de outubro findo, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito, colocando à consideração superior o indeferimento do pedido.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

---- 4. Na reunião de 03 de julho último, a Câmara deliberou informar **Manuel Ferreira Januário**, residente na Rua São José, em Póvoa, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, de que se tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social, para o pagamento das taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's, pelas razões constantes da informação então prestada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais e ainda que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. ----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 965/2012, de 16 de outubro findo, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que o munícipe não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito, colocando à consideração superior o indeferimento do pedido.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 5. Na reunião de 21 de agosto último, a Câmara deliberou informar **Rui Manuel Mendes Dias**, residente na Rua Ribeiro do Castelo, n.º 3, em Caxarias, deste Concelho, de que se tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social, para o pagamento da tarifa de ligação da sua habitação à rede pública de abastecimento de água, pelas razões constantes da informação então prestada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais e ainda que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 1017/2012, de 29 de outubro findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, a dar conta de que o munícipe não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito, colocando à consideração superior o indeferimento do pedido de tarifa social e a informar ainda de que o requerente poderá efetuar o pagamento em prestações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

---- 6. Na reunião de 03 de julho último, a Câmara deliberou informar **Maria Inês Nunes Lopes Ferreira**, residente na Estrada de Seiça, n.º 7, em Fontainhas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, de que se tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social, para o pagamento da tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, pelas razões constantes da informação então prestada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais e ainda que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 972/2012, de 16 de outubro findo, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo concedido para o efeito, colocando à consideração superior o indeferimento do pedido.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXXOO

OOO

**SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM**-----

= OBRIGATORIEDADE DE LIGAÇÃO AO SISTEMA =-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 1. Através do ofício n.º 6761/2012, de 13 de julho, foi notificado **José Maria Gonçalves Costa**, residente na Rua da Cumieira, n.º 11, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, de que se tencionava indeferir a pretensão a que se refere o requerimento registado sob o n.º 2924/2012, em virtude de existir rede de esgotos no local e um ramal domiciliário para a sua habitação junto ao limite da propriedade, sendo possível efetuar a ligação ao coletor por bombagem e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo instruído com a informação n.º 973/2012, de 16 de outubro último, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que o munícipe não se pronunciou dentro do prazo concedido para o efeito. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 1055/2012, de 08 de novembro em curso, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, a propor a isenção da obrigatoriedade de ligação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, do edifício sito na Travessa 1.º de Dezembro, n.º 2, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, propriedade de **Maria Rosa Oliveira Brito Reis**, em virtude de o imóvel em causa estar desocupado e não ter ligação ao sistema de abastecimento de água, nem à rede elétrica. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

**TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S** --

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 569/2012, de 02 de julho último, da **Divisão de Ambiente**, a propor, por motivos que especifica, a devolução da importância de 36,95€, a Amílcar Vieira Mendes, residente na Estrada Nacional 113-1, n.º 20, em Coroados, da Freguesia de Seiça, deste Concelho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A AMÍLCAR VIEIRA MENDES, A IMPORTÂNCIA DE 36,95€.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 970/2012, de 16 de outubro findo, da **Divisão de Ambiente**, que se passa a transcrever: “De acordo com o parecer da Divisão de Ambiente, a Sr.ª Maria dos Anjos Jesus Gonçalves a 30 de Abril do corrente ano, foi notificada da **intenção do indeferimento** do pedido de isenção das taxas e tarifas de recolha, transporte e tratamento de resíduos sólidos urbanos e à devolução dos valores pagos. Até à presente data a requerente não contestou o provável indeferimento, tendo o prazo expirado a 15/05/2012. -----

---- **Face ao referido propõe-se:**-----

- Informar a munícipe que deverá pagar as taxas e tarifas de RSU`s, porque a sua moradia é abastecida por água da rede e energia eléctrica e nos termos da deliberação camarária de 12 de Dezembro de 2005, referente à anulação das taxas de CRSS e tarifas de RSU`s e TAR, considera-se que: “Caso a habitação tenha luz tem de suportar as respectivas taxas e tarifas. Isto porque se considera que está habitada, seja todos os dias, seja temporariamente;-----
- Comunicar à interessada do parecer dos serviços, de acordo com a alínea a), do artigo 66.º do “**Código do Procedimento Administrativo**”.-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 971/2012, de 16 de outubro findo, da **Divisão de Ambiente**, que se passa a transcrever: “De acordo com o parecer da Divisão de Ambiente, o Sr. Manuel António Vieira, a 23 de Maio do corrente ano, foi notificado da **intenção do indeferimento** do pedido de isenção das taxas e tarifas de recolha, transporte e tratamento de resíduos sólidos urbanos. Até à presente data o requerente não contestou o provável indeferimento, tendo o prazo expirado a 08/06/2012. -----

---- **Face ao referido propõe-se:**-----

- Informar o munícipe que deverá continuar a pagar as taxas e tarifas de RSU`s, porque a sua moradia é abastecida por água da rede e energia eléctrica e nos termos da deliberação camarária de 12 de Dezembro de 2005, referente à anulação das taxas de CRSS e tarifas de RSU`s e TAR, considera-se que: “Caso a habitação tenha luz tem de suportar as respectivas taxas e tarifas. Isto porque se considera que está habitada, seja todos os dias, seja temporariamente;-----
- Comunicar ao interessado do parecer dos serviços, de acordo com a alínea a), do artigo 66.º do “**Código do Procedimento Administrativo**”.-----

---- À consideração superior,”.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 1000/2012, de 23 de outubro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda anulação da dívida acumulada em nome de **Josué Pereira Dionísio**, cliente n.º 3104528, com a instalação n.º 64892 (Estrada Nacional 349, n.º 96, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 5. Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 17.618/2005, de **Deonilde Oliveira Dias**, residente na Estrada de Fontainhas, n.º 9, em Alburitel, deste Concelho, foi apresentada a informação n.º 1001/2012, de 23 do mês findo, da **Divisão de Ambiente**, que se passa a transcrever: “Tendo em consideração o relatório em anexo e de acordo com o parecer da DEAS (Reg. 3480/06), propõe-se o indeferimento do pedido de Tarifa Social pelo que se deverá notificar novamente a Sra. Deonilde Oliveira Dias para que efetue o “Pedido de ligação de águas residuais domésticas” para a habitação sita na Estrada das Fontainhas n.º 9 em Alburitel informando que poderá efetuar o pagamento em prestações fixas não superiores a 12, com um prazo de pagamento não superior a um ano e um período igual ou inferior a dois meses. -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 6. Ainda sobre o assunto mencionado em título, foi apresentada a informação n.º 1006/2012, de 25 de outubro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) **Face ao referido propõe-se:** -----

- A anulação do contrato e respectiva faturação emitida ao cliente n.º 3084642 – Isabel Duarte, com a instalação n.º 497; -----
- Criar novo cliente com os dados indicados na informação da junta de freguesia, mantendo o mesmo CIL a ser facturadas as taxas e tarifas de CRSS, RSU's e TAR; --- -----
- Notificar o **Sr. António João Nunes Monteiro** a proceder ao pagamento da dívida acumulada, no valor de 768,68 € desde 10 de Agosto de 2006, relativamente às tarifas de recolha, transporte e tratamento de resíduos sólidos



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

urbanos, da taxa de conservação das redes e sistema de saneamento e da tarifa de águas residuais; (...)”.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.

---- 7. Foi apresentada a informação n.º 1016/2012, de 29 de outubro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Claudina Mendes Henriques**, cliente n.º 3280026, com a instalação n.º 66434, na Rua Cimo da Igreja, da Freguesia de Espite, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.

---- 8. Foi apresentada a informação n.º 1039/2012, de 06 de novembro em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Américo da Silva Oliveira**, cliente n.º 3104536, com a instalação n.º 64902, na Rua da Inês, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.

---- 9. Foi apresentada a informação n.º 1042/2012, de 07 de novembro em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da respetiva faturação em nome de **Vitorino Freitas**, cliente n.º 3107269, com a instalação n.º 702 (Rua da Bela Vista, em Vale do Carro, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho).

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.

---- 10 Foi apresentada a informação n.º 1053/2012, de 08 de novembro em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da respetiva faturação em nome de **Manuel Lourenço**, cliente n.º 3107068, com a instalação n.º 700 (Rua Nossa Senhora dos Caminhos, n.º 9-A, em Vale do Carro, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho) e ainda a devolução dos valores pagos indevidamente.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 11. Foi apresentada a informação n.º 1056/2012, de 08 de novembro em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda anulação da dívida acumulada, em nome de **Guilhermina Marques**, cliente n.º 3103546, com a instalação n.º 63920 (Rua Bestomontanha, em Besteiros, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 12. Foi apresentada a informação n.º 1057/2012, de 08 de novembro em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda anulação da dívida acumulada, em nome de **Manuel Vieira dos Santos**, já falecido, cliente n.º 3077696, com a instalação n.º 2826 (Rua do Cabeço de Óbidos, em Óbidos, da Freguesia de Olival, deste Concelho).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 13. Foi apresentada a informação n.º 1060/2012, de 08 de novembro em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda anulação da dívida acumulada em nome de **António Júlio Mesquita**, cliente n.º 3077160, com a instalação n.º 2343 (Rua dos Henriques, n.º 522, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho) e a dar conta de que deverá a Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A, celebrar novo contrato em nome de **Maria Helena Gomes Pereira**, com a instalação n.º 2343.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

**PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA**-----

= PROPOSTA DE CORREÇÃO MATERIAL =-----

---- Sobre o assunto supra mencionado, Foi apresentada a informação n.º 52/2012, datada de 15 de novembro em curso, da **Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**, a anexar relatório de fundamentação da correção de erro material patente e manifesto na representação cartográfica, a efetuar ao Plano de Urbanização de Fátima, nomeadamente na Unidade 12 – Valinhos, nos termos do



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 97.º-A, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE CORREÇÃO MATERIAL APRESENTADA E COMUNICAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL E À CCDR LVT – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 97.º-A, DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL.-----

OOXXXOO

OOO

**LOTEAMENTOS URBANOS**-----

---- 1. Foi apresentado o processo a que se refere o alvará de loteamento n.º 1/2006, sito na Avenida Beato Nuno/Rotunda Norte, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que é titular a firma **FUTURFÁTIMA – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários de Fátima, S.A.**, sedeada na Estrada Nacional 360, em Joguinho, limite de Boleiros, da referida freguesia, acompanhado do **Auto de Receção Definitiva**, datado de 06 de outubro findo, que refere designadamente o seguinte: “(...) Foram vistoriadas as obras de urbanização, tendo-se verificado que estão concluídas e executadas de acordo com o projeto aprovado, em condições de ser feita a receção definitiva (...)”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RECEBER DEFINITIVAMENTE O LOTEAMENTO.-----

---- 2. Foi apresentado o processo a que se refere o alvará de loteamento n.º 1/1991, sito em Fonte da Moura, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, de que é titular a firma **AGRO INDÚSTRIA FONTE MOURA, Limitada**, sedeada na Rua Dr. Pinto, n.º 4, da referida freguesia, acompanhado do **Auto de vistoria n.º 09/2012**, datado de 19 de outubro findo, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...) **8. Conclusão:** O loteador deve ter concluído os seguintes trabalhos para efeitos do pedido de receção provisória do loteamento:-----

- Limpeza de toda a área do loteamento, incluindo a vegetação espontânea; -----
- Correta marcação dos lotes; -----
- Pavimentação dos arruamentos, de acordo com os pormenores de projeto, bem como retificação da base em tout-venant, incluindo as bolsas de estacionamento; -----
- Corrigir os assentamentos dos passeios, os lancis e os muros técnicos danificados; ---



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Concluir a rede de rega e os respetivos espaços verdes, de acordo com o projeto aprovado;-----
- Reparar as caldeiras e repor as árvores;-----
- Colocar o ecoponto e o contentor previstos; -----
- Substituir as caixas de contador, porque as mesmas encontram-se em mau estado de conservação;--- -----
- Dotar os ramais de água, de tampões para impedir a entrada de resíduos menos próprios no mesmo. Aquando da colocação dos referidos tampões nos ramais, deverá ser efetuada uma descarga de limpeza. -----
- Reparar, limpar e desobstruir os coletores e sumidores, bem como proceder ao arranjo de tampas de caixas de visita.-----
- Corrigir a anomalia nos cabos eletricos a norte do lote 12, junto à Rua Dr. Pinto; ----
- Efetuar todos os trabalhos necessários ao cumprimento das condições do projeto. ----
- Para efeitos do pedido de receção provisória, os trabalhos referidos devem estar concluídos, assim como o loteador deve apresentar os documentos que comprovem que as infraestruturas do loteamento foram rececionadas pelas entidades responsáveis.
- Na fase de vistoria, para efeitos da receção provisória, o loteador deve ter todas as infraestruturas acessíveis para verificação, nomeadamente a abertura de tampas de caixas de visita e a rede de rega em funcionamento.” -----
- **A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo, em 02 de novembro em curso, a seguinte informação: “Face ao auto de vistoria, deve ser dado a conhecer ao loteador a “conclusão” do presente auto, de forma a proceder conforme o referido. Mais se informa que deve ser desencadeado o procedimento de alteração ao loteamento para execução do Centro Escolar. À c.s.”. ---
- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O LOTEADOR A EFETUAR AS CORREÇÕES REFERIDAS NO AUTO DE VISTORIA, NO PRAZO DE 30 DIAS. -----

OOXXXOO

OOO

**LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES**-----

---- 1. Na reunião de 20 de dezembro de 2011, relativamente ao processo registado sob o n.º 30/2011, de que é titular a **COOPERATIVA DE OLIVICULTORES DE FÁTIMA, C.R.L.**, com sede na Rua da Cooperativa, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer a legalização das obras levadas a efeito no lagar de azeite, que possui na referida rua, a Câmara deliberou deferir a pretensão, atendendo ao parecer



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

favorável da comissão criada ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com as seguintes informações: --- -----

- Número 66/2012, de 07 de setembro último, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, que se passa a transcrever: “A Divisão de Ambiente não vê inconveniente na aprovação dos projectos de especialidades, nas condições referidas em cada informação dos técnicos da divisão nas seguintes condições gerais:-----

**1. Fase de Obra:** O técnico responsável pela obra deve comunicar o seu início aos serviços de água e saneamento e aos de resíduos e limpeza, a fim de verificar:-----

- O cumprimento do “**Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de águas Residuais do Concelho de Ourém - Revisão**”; -----
- A correcta gestão de **Resíduos de Construção e Demolição** nos termos do artigo 11 º, do DL n.º 46/08, de 12/03;-----

---- No final da obra deve ser feita vistoria dos serviços, que será informada no livro de obra, com assinatura dos serviços; -----

**2. Fase de Autorização de Utilização:** O requerente deve apresentar os seguintes documentos: --- -----

- Comprovativo da ligação de água, para a tipologia de “Comércio e serviços”, com saneamento incluído; -----
- Documento da Veolia que comprove que não existe dívida no NIF do requerente;
- Comprovativo do pagamento da ligação de esgotos.-----

---- À c.s.”.-----

- Número 235/2012, de 23 de outubro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que de igual modo se transcreve: “Em resposta ao solicitado na informação 159/2012/DGU/1044, com o ofício nº6981/2012 de 20/07, são apresentados novos elementos, pelo que se informa:-----

1. Em resposta ao ponto 1.2.2 e 1.2.7, são apresentados novos termos de responsabilidade (fls. 310 a 314), devidamente rectificadas. -----
2. Quanto ao referido no ponto 1.2.4, é apresentado em anexo, cópia do email enviado pelo Eng.º Manuel Martins (fl.238), técnico responsável pelo projecto eléctrico, em resposta aos factos apurados em relação ao projecto eléctrico, pelo que se conclui que o valor da potencia eléctrica instalada, indicado no presente processo (100kVA), analisado ao abrigo do artigo 98º do PDMO, foi aumentado para 250kVA. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- De forma a esclarecer a incoerência verificada, foi consultado o gabinete que elaborou a instrução do presente pedido, pelo que este refere, que a potência eléctrica (100kVA) foi indicada de acordo com os elementos fornecidos pelo requerente. Perante tais factos ficou de esclarecer o sucedido junto do proprietário, pelo que entrega agora, uma declaração emitida pela firma M. Lopes & Amaro, Lda. – Instalações eléctricas, na qual esta declara, que procedeu à instalação e remoção de um gerador de 275Kva, em complemento da instalação eléctrica existente com 100kVA de potencia instalada, durante os períodos apresentados no quadro constante na mesma declaração (fl.309), tendo-se posteriormente instalado um PT de 250kVA. -----

3. Relativamente ao ponto 1.3 da anterior informação (fl.233), foi apresentado projecto de águas residuais industriais (fl.241 a 276) e projecto de Gestão de resíduos (fl.277 a 304) aos quais não se vê inconveniente nos termos das informações da D.A. (fls.307A e 307B).-----

---- **Conclusão:** -----

---- Face ao exposto, não se vê inconveniente nas especialidades apresentadas, mediante as condições referidas nas informações da D.A. (fl.201, 307A e 307B). -----

---- Atendendo ao exposto no ponto 2, deixa-se à consideração superior o retorno do processo para reanálise do grupo de trabalho constituído ao abrigo do artigo 98º do RPDMO. -----

---- Levar à consideração superior”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER DE NOVO O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

---- 2. Por despacho de 14 de outubro de 2011, da Vereadora Lucília Vieira, foi deferido o pedido de prorrogação de prazo, por mais um ano, efetuado pelo **CENTRO SOCIAL DE CASAL DOS BERNARDOS**, sedado na Rua da Pedra, n.º 3, em Casal dos Bernardos, deste Concelho, para requer a emissão do alvará de construção, referente ao processo n.º 926/2009 (alteração e ampliação de um edifício destinado a apoio social). -- -----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, acompanhado dos seguintes documentos: --- -----

- Requerimento registado sob o n.º 19.639/2012, de 09 de outubro findo, da instituição em apreço, a solicitar, por motivos que especifica, uma nova prorrogação de prazo, por mais 8 meses, para requerer o respetivo alvará de construção; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Informação n.º 461/2012, de 31 também de outubro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**;-----
- Informação, datada de 07 de novembro em curso, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, a colocar à consideração superior o pedido de prorrogação solicitado (8 meses), dado tratar-se de uma Instituição de Solidariedade Social.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE PRAZO SOLICITADA. -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.705/2012, do **CENTRO DESPORTIVO SOCIAL E CULTURAL CERCAL, VALES E NINHO**, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, em Cercal, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas, no valor de **3.839,75€**, referentes à emissão dos alvarás de obras e de utilização (processo n.º 85/2012).-----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a informação n.º 484/2012, de 08 de novembro em curso, a dar conta de que a pretensão se enquadra nos números 1 e 2 do artigo 34.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e outras Receitas do Município de Ourém e ainda de que a requerente apresentou os estatutos, provando ser uma Instituição de Solidariedade Social.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO À APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 12.º, DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO.-----

---- 4. Na reunião de 03 de abril último, relativamente ao processo registado sob o n.º 1664/2011 (legalização de estabelecimento industrial), de que é titular **ABÍLIO GOMES DE ALMEIDA**, residente na Travessa Liberal, n.º 2, em Lagoa do Grou, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, a Câmara deliberou remeter o processo aos serviços respetivos para cumprimento dos procedimentos que constavam do parecer então prestado pelo do grupo de trabalho constituído ao abrigo do artigo n.º 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação n.º 361/2012, de 07 de novembro em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “**1.** De acordo com o parecer do Grupo de Trabalho (fl 52) constituído ao abrigo do artigo 98º do RPDMO e da deliberação de câmara de 03/04/2012 (fl 53), dado que o estabelecimento é contíguo a outra construção, uma habitação, ambas em nome do requerente, deve o mesmo retificar o



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

pedido com inclusão do terreno afeto a todas as edificações existentes, para ser objeto de novo parecer do Grupo de Trabalho. -----

2. O requerente, fez entrega de novos elementos, fls 74 a 83. -----

---- Entregou Memória Descritiva e Justificativa, referindo que “*anexa certidão permanente e novo levantamento topográfico com a inclusão de 300 m2 de logradouro para dar apoio à oficina em futuros stocks de matéria prima e produtos acabados*”. --

---- Entregou novo levantamento topográfico com novos limites do prédio.-----

---- Pelo teor da nova Certidão da Conservatória do Registo Predial e pelo limite do prédio representado no levantamento topográfico, verifica-se que não está a ser dada resposta à solicitação do Grupo de Trabalho.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER DE NOVO O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

---- 5. Na presença do processo registado sob o n.º 239/2012, da firma **OURISOLA – Impermeabilizações Ouriense – Unipessoal, Limitada**, sedeadada na E.N. 349, na localidade de Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a requer licença para proceder à alteração do armazém sito no lote n.º 67, da Zona Industrial de Ourém, em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, também deste Concelho, para armazém e indústria e construção de um muro, na reunião de 06 de setembro último, a Câmara deliberou deferir a pretensão, condicionada ao pedido de parecer à **Professora Dr.ª Fernanda Paula Oliveira**, no que se referia ao afastamento do muro. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com os seguintes documentos: -----

- Parecer jurídico, datado de 04 de outubro findo, da **Professora Dr.ª Fernanda Paula Oliveira**, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...) **3. CONCLUSÕES** -----

---- Em face de tudo quanto foi referido, concluimos que:-----

1. O plano de pormenor, como instrumento de planeamento concreto e preciso, apenas deve ser elaborado quando o município pretenda de forma consciente impor um determinado desenho urbano, na medida em que deixa uma margem de manobra reduzida às decisões que tenham de ser tomadas em sede de gestão urbanística; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2. Só assim não será se o plano de pormenor (todas as suas peças) forem dotadas de uma indispensável flexibilidade que o permita adaptar-se à evolução das circunstâncias que estiverem subjacentes à sua elaboração.
  3. O plano de pormenor é um todo, constituído por peças escritas e desenhadas, sendo da leitura integrada de todos os seus elementos que decorrem as prescrições aplicáveis aos casos concretos; -----
  4. Por isso, não é porque uma opção não se encontra vertida no seu regulamento, mas apenas numa peça desenhada, que é menos vinculativa do que as restantes; -----
  5. Só assim não será se for possível concluir, de uma leitura integrada das suas peças (e em particular, do respetivo relatório) que existe a intenção de que algumas daquelas peças (no caso, o perfil transversal da Rua B) devem ter carácter meramente indicativo.” -----
- Informação n.º 390/2012, de 19 de novembro em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que refere designadamente o seguinte: “(...) -----
1. O lote 67 localiza-se na Zona Industrial de Ourém, criada por um Plano de Pormenor (PP), o qual foi publicado no DR, II serie, n.º 77 em 1/4/1992. -----
  2. Face ao parecer jurídico, considerando que “*o plano de pormenor é um todo, constituído por peças escritas e desenhadas, sendo da leitura integrada de todos os seus elementos que decorrem as prescrições aplicáveis aos casos concretos(...), deve ser possível concluir (...)*de uma leitura integrada das suas peças (e em particular, do respetivo relatório), que existe a intenção de que algumas daquelas peças (no caso, o perfil transversal da Rua B) tenham um carácter meramente indicativo.” Conforme referido no parecer jurídico, torna-se necessário esclarecer e concluir se as opções do PP da ZI de Ourém, para as vias constantes na planta síntese, são vinculativas ou meramente indicativas, permitindo deste modo dotar o plano de flexibilidade necessária para que se possa adaptar à alteração das circunstâncias existentes, sem a necessidade de sempre que existam incongruências se tornar forçoso desencadear procedimentos de revisão ou de alteração das opções do plano.---
  3. Consultada a DPOT para aferir a existência de um relatório que esclareça as opções vertidas no regulamento do PP da ZI de Ourém, conclui-se que se desconhece a existência de um relatório que, como elemento constituinte do plano, fundamente as soluções adoptadas. Nestes termos, **os elementos, que constituem o plano e que servem de base à análise dos processos de obras particulares, são o regulamento e a planta de síntese.** -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

4. De referir que **os perfis transversais das vias não são elementos constituintes do PP da ZI de Ourém**, são elementos gráficos, elaborados pelos serviços técnicos da Câmara Municipal para dar apoio na análise dos processos de obras. Estes perfis decorrem do desenho urbano constante na planta de síntese publicada. Os muros representados nestes perfis localizam-se nos limites dos lotes, confinantes com as vias, conforme delimitação dos lotes prevista na planta de síntese do PP e de acordo com o art. 11º do regulamento do PP. - -----
5. De acordo com o regulamento do PP da ZI de Ourém (art.1 e art.2º), a zona industrial criada pelo plano, destina-se à instalação de unidades industriais não poluentes, oficinas e armazéns, sendo que a área, objeto do plano de pormenor, é constituída pelas seguintes zonas localizadas em planta: zona de lotes industriais, zonas de arruamentos e passeios, zona verde de proteção e zona social. Sobre a zona de arruamentos e passeios, **o PP (art.12º) apenas dispõe que essa zona é constituída por arruamentos, estacionamento e passeios, sem concretizar os materiais a utilizar e as características desta zona**, sendo da responsabilidade da Câmara Municipal garantir a execução e manutenção das infraestruturas urbanísticas da zona industrial, nomeadamente no que se refere a arruamentos e espaços públicos, conforme art.16º do PP. ---
6. Em deslocação ao local, verificou-se que a via em causa (Rua B), prevista no PP, não se encontra consolidada, apenas estão executadas as faixas de rodagem, não se encontrando as zonas de passeio executadas e pavimentadas.
7. Na planta de síntese do PP da ZI de Ourém não é indicado/representado a localização prevista para os muros de vedação. No presente processo, o muro de vedação, existente a regularizar, confinante com o arruamento (rua B), e consequentemente o limite do lote, encontra-se a 2,50m do limite da faixa de rodagem, sendo que, na planta de síntese do PP, o limite do lote encontra-se previsto a 10m do limite da faixa de rodagem. -----
8. O muro a regularizar localiza-se na zona de arruamento e passeios prevista na planta de síntese. No entanto, conforme processos antecedentes e licenciados (lic n.º466/2007), verifica-se que, para o lote em causa, se encontram previstos arranjos exteriores, acessos ao interior do lote, uma rampa de acesso ao piso cave do pavilhão e respectivo muro de suporte, junto ao limite do arruamento executado, ou seja, na zona de arruamento e passeios prevista na planta de síntese. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

9. Por verificação no local, conclui-se que **no lote em apreço e nos lotes contíguos existe uma desadequação entre a topografia do terreno e o desenho urbano proposto na planta de síntese do PP da ZI de Ourém**, dado que, entre os lotes e a via em causa, existe um diferencial de cotas altimétricas muito acentuado. No caso concreto do lote 67, verifica-se que o recuo do muro de vedação, para 10m do limite da faixa de rodagem, provocaria alterações na rampa de acesso ao piso cave licenciado (lic. n.º 466/2007), podendo inviabilizar mesmo o acesso a este piso.-----
10. Este desajuste entre o PP da ZI de Ourém e os muros de vedação executados na referida zona industrial é também visível e existente noutros lotes localizados no PP, nomeadamente nos lotes destinados a pequena industria (nomeadamente os lote 82 a 87), o que evidencia que a concretização do plano tem sido adaptada às circunstâncias do local (ver anexo 1).-----

---- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior, nos termos do parecer jurídico da Dra. Fernanda Paula Oliveira, aceitar a localização dos muros de vedação, como meramente indicativa, sendo a mesma analisada caso a caso, tendo em conta o desadequação existente entre o desenho urbano previsto no PP da ZI de Ourém e a concretização das suas opções no local, assim como tendo em conta à não concretização das zonas de arruamentos e passeios, e/ou, com base nestes pressupostos, desencadear um procedimento de alteração do plano, de forma ou adequa-lo à realidade existente e às circunstâncias atuais, mediante um levantamento exaustivo da área abrangida pelo PP, ou a evidenciar, claramente, a flexibilidade do PP da ZI de Ourém considerando como indicativa a zona de arruamentos e passeios prevista na planta de síntese.-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – REVOGAR A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 06 DE SETEMBRO DE 2012;-----

**SEGUNDO** – DEFERIR O PROCESSO, ATENDENDO AO PARECER JURÍDICO PRESTADO PELA PROFESSORA DR.ª FERNANDA PAULA OLIVEIRA.-----

---- 6. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2274/2012, da firma **PROMIC, ATIVIDADES HOTELEIRAS, UNIPESSOAL, Limitada**, com sede na Rua de São Paulo, n.º 10, em Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder ao pagamento das taxas, no montante de **56.191,81€**, relativas à emissão do alvará de licença de obras referente ao processo n.º 1015/2009 (construção de um Hotel e uma



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Comunidade Religiosa, na referida rua), em 12 prestações mensais. Mais solicita que as mesmas sejam efetuadas por transferência bancária. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a informação n.º 499/2012, de 14 de novembro em curso, a dar conta de que a pretensão se enquadra no artigo 13.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e outras Receitas do Município de Ourém.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

OOXXXXOO

OOO

**CAPELA DE NOSSA SENHORA DO TESTINHO – ESTREITO – URQUEIRA** - -----

= CONSERVAÇÃO E RESTAURO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 129/2012, de 31 de outubro findo, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, a colocar à consideração superior o relatório dos trabalhos executados na Capela de Nossa Senhora do Testinho, sita no lugar de Estreito, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, considerados fundamentais para a valorização do imóvel em apreço, tido como o mais notável daquela freguesia.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

**CENTRO HISTÓRICO DE OURÉM**-----

= LEVANTAMENTO DE PATOLOGIAS E PROPOSTA DE INTERVENÇÃO =----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apreciada a informação n.º 130/2012, de 31 de outubro findo, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, que a seguir se reproduz na íntegra: “O Centro Histórico é uma zona especial de proteção ao abrigo da sua classificação patrimonial como imóvel de interesse público, e em conformidade com a Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro e DL n.º 309/2009. -----

---- Nesses termos, e atendendo à aproximação do inverno com condições climatéricas com efeitos de risco para a segurança e conservação das estruturas existentes nomeadamente edifícios, muros de suporte e pavimentos, a DAC diligenciou um levantamento de situações de patologias, com riscos iminentes e necessidades de intervenção com carácter emergencial. -----

---- Deste levantamento, sucedeu uma identificação dos proprietários/tutela, bem como o estudo das soluções metodológicas de intervenção, cujo relatório submetemos à consideração superior. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Face ao exposto, propõe-se o seguinte:-----

1. Que as patologias identificadas em estruturas tuteladas pelo Estado/Administração Local sejam executados pelo Município através dos serviços da DOM ou Empresa Municipal OurémViva, EEM, mediante definição superior, com o acompanhamento técnico da DAC;-----
2. Que se proceda à notificação dos proprietários das restantes estruturas para a sua reposição. Esta notificação deverá ser articuladas com a DGU. As intervenções também devem ser acompanhadas pela DAC; -----
3. Que as situações que envolvam intervenções mais complexas, para além da limpeza ou pequenas reposições, sejam propostas à Direção Geral do Património Cultural;-----
4. Que seja realizada em Janeiro de 2013, uma sessão pública de sensibilização para a conservação do património cultural do Centro Histórico como uma mais valia para a comunidade residente.-----

---- **CONSIDERAÇÃO DE V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>,**-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO. ---- -----

OOXXXXOO

OOO

---- Conforme consta da "**ORDEM DO DIA**" estabelecida e por proposta do Senhor Presidente, ao abrigo do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar os assuntos a seguir indicados, por reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos: ---- -----

OOXXXXOO

OOO

**PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)**-----

= ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 3, datada de 19 do corrente mês, da **Secção de Tesouraria**, a dar conta da necessidade de se proceder à constituição de uma conta bancária específica, para gestão dos pagamentos e recebimentos relacionados com o programa supra mencionado.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo a informação, datada desse mesmo dia, que se passa a transcrever: "Concordo.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Propõe-se Abertura de conta específica para o PAEL, em observância com as indicações da DGAL, junto do SANTANDER (instituição financeira que recentemente mais tem colaborado com o município, em oposição à postura pouco cooperativa da CGD). -----

---- A autorização compete ao órgão executivo.-----

---- À C. S.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ABERTURA DE CONTA, NOS TERMOS PROPOSTOS, COM A DESIGNAÇÃO “PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL” NO BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.. -- -----

OOXXXXOO

OOO

**P125/2012 – EXECUÇÃO DOS EDIFÍCIOS “A” E “B” DE APOIO À PISCINA DO AGROAL - FORMIGAIS**-----

=SUBSTITUIÇÃO DE DEPÓSITO EM DINHEIRO POR GARANTIA BANCÁRIA

---- Foi apresentada a carta, datada de 29 de outubro findo, da firma **Construções Valtacão, Limitada**, com sede na Rua de Fátima, n.º 20, em Vale Tação, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, a solicitar a emissão de declaração, para substituir o depósito bancário, que apresentou para a empreitada mencionada em epígrafe, de que é adjudicatária, por uma garantia bancária. -----

---- A **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 347/2012, de 05 de novembro em curso, que refere designadamente o seguinte: “(...) Em face do exposto e nos termos do n.º 6 e seguintes do artigo 90.º do CCP, não se vê inconveniente no solicitado, desde que: -----

- i. A empresa apresente um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita; ---
- ii. Das condições da garantia bancária não resulte, em caso algum, uma diminuição das garantias da entidade adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução; -----
- iii. Todas as despesas derivadas da alteração da modalidade de caução (de depósito em dinheiro para garantia bancária) e as relativas à prestação da garantia bancária, sejam da responsabilidade do adjudicatário. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- No caso de ser autorizada a substituição e considerando que a referência ao depósito é parte do contrato de empreitada celebrado, coloca-se à consideração superior a sua actualização. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NAS CONDIÇÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -

OOXXXXOO

OOO

**APROVAÇÃO DA ATA** -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 20 de novembro de 2012.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 20/11/2012**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 86.º DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2009.11.02;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

= Pagamentos.

**2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO**

= Número de trabalhadores – Município de Ourém e Entidades Empresariais Municipais – Balanço 2009/2012 – Informação n.º 28/2012, de 09 de novembro em curso, do Diretor do Departamento de Administração e Planeamento e da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração.

**2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

= Projeto “Caminhos de Fátima” – Sinalização do “Caminho do Mar” – Carta, datada de 05 de novembro corrente, do Centro Nacional de Cultura;

= SruFátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM – Plano de Atividades e Orçamento para 2013 – Carta enviada por correio eletrónico no dia 31 de outubro findo, pela entidade empresarial municipal;

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM – Relatório Previsional de Gestão 2013 – 2017 – Ofício n.º 313/2012, datado de 29 de outubro findo, da entidade empresarial municipal;

= Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Opções do Plano e Orçamento para 2013 – Carta enviada por correio eletrónico no dia 08 de novembro em curso, pela referida entidade;

= Comunicações da Assembleia Municipal:

1. Ofício n.º 399, de 12 de outubro findo, da Assembleia Municipal;
2. Ofício n.º 400, de 12 de outubro findo, da Assembleia Municipal;
3. Ofício n.º 401, de 12 de outubro findo, da Assembleia Municipal;
4. Ofício n.º 402, de 12 de outubro findo, da Assembleia Municipal;
5. Ofício n.º 403, de 12 de outubro findo, da Assembleia Municipal;
6. Ofício n.º 404, de 12 de outubro findo, da Assembleia Municipal;
7. Ofício n.º 405, de 12 de outubro findo, da Assembleia Municipal.

**2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

= Stock da dívida municipal em atraso – Informação n.º 121/2012, datada de 07 de novembro em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Contratação de empréstimo de curto prazo (tesouraria) – 2013 – Informação n.º 122/2012, de 12 de novembro corrente, do Chefe da DGF.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**

= Libertação de garantias bancárias:

1. Construção de pontos de água – Ponto de água em Vale Cavaleiros – Freixianda – Informação n.º 318/2012, de 17 de outubro findo, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);
2. Ampliação rede de esgotos – Ligação à rede predial de esgotos domésticos do edifício da ACRA – Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, ao coletor público – Informação n.º 338/2012, de 25 de outubro findo, da SCPA;
3. Bens do domínio histórico, artístico e cultural – Beneficiação da muralha dos Cónegos – Informação n.º 339/2012, de 26 de outubro findo, da SCPA;
4. Relocalização do Mercado Municipal – Loja de restauração para feirantes – Informação n.º 344/2012, de 05 de novembro em curso, da SCPA;
5. Conção/construção do Parque Linear (Equipamento Integrado na Operação Valourém) – Alterações – Informação n.º 346/2012, de 05 de novembro em curso, da SCPA.

## **2.2.2. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO**

= E.N. 113-1 – Beneficiação do troço entre a Olaia e Estremadouro (Limite do Concelho) – Avaliação de parcela de terreno – Carta registada sob o n.º 21.411/2012, do perito avaliador Eng. António Augusto Nogueira Narciso.

## **3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO**

### **3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

= Construção do Centro Escolar de Olival – Pedido de prorrogação de prazo – Fax, datado de 30 de julho de 2012, da firma TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A..

### **3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE**

= Execução do projeto de drenagem de águas pluviais de Fátima – Libertação de garantias bancárias – Fax, datado de 10 de outubro findo, da firma WS Atkins (Portugal) – Consultores e Projetistas Internacionais, Unipessoal, Limitada;

= SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A. – Orçamento e Projeto Tarifário para 2013 – Ofício n.º 3544/12, de 28 de setembro último, da referida firma;

= Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A. – Relatório anual de 2010 e Relatório semestral de 2011 – Informação n.º 1027/2012, de 06 de novembro em curso, da Chefe da Divisão de Ambiente (DA);

= Pedidos de pagamento em prestações da tarifa de ligação ao sistema de drenagem de águas residuais – Procedimento – Informação n.º 452/2012, de 28 de maio transato, da Chefe da DA;

= Pedido de ampliação da rede pública de abastecimento de água – Rua Rei D. Carlos, n.º 12 em Ramalheira – Freixianda – Informação n.º 1014/2012, de 29 de outubro findo, da DA;

= Pedidos de atribuição de tarifa social:

1. Informação n.º 939/2012, de 11 de outubro findo, da DA;
2. Informação n.º 963/2012, de 16 de outubro findo, da DA;
3. Informação n.º 964/2012, de 16 de outubro findo, da DA;
4. Informação n.º 965/2012, de 16 de outubro findo, da DA;
5. Informação n.º 1017/2012, de 29 de outubro findo, da Chefe da DA;

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Obrigatoriedade de ligação ao sistema:



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

1. Informação n.º 972/2012, de 16 de outubro findo, da DA;
2. Informação n.º 973/2012, de 16 de outubro findo, da DA;
3. Informação n.º 1055/2012, de 08 do corrente mês, da DA;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 569/2012, de 02 de julho transato, da DA;
2. Informação n.º 970/2012, de 16 de outubro findo, da DA;
3. Informação n.º 971/2012, de 16 de outubro findo, da DA;
4. Informação n.º 1000/2012, de 23 de outubro findo, da DA;
5. Informação n.º 1001/2012, de 23 de outubro findo, da Chefe da DA;
6. Informação n.º 1006/2012, de 25 de outubro findo, da DA;
7. Informação n.º 1016/2012, de 29 de outubro findo, da Chefe da DA;
8. Informação n.º 1039/2012, de 06 de novembro em curso, da DA;
9. Informação n.º 1042/2012, de 07 de novembro em curso, da DA;
10. Informação n.º 1053/2012, de 08 de novembro em curso, da DA;
11. Informação n.º 1056/2012, de 08 de novembro em curso, da DA;
12. Informação n.º 1057/2012, de 08 de novembro em curso, da Chefe da DA;
13. Informação n.º 1060/2012, de 08 de novembro em curso, da DA.

### **3.3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

= Plano de Urbanização de Fátima – Proposta de correção material – Informação n.º 52/2012, de 15 de novembro em curso, da Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território.

### **3.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

= Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.

## **4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**

### **4.1. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**

= Capela de Nossa Senhora do Testinho – Estreito – Urqueira – Conservação e restauro – Informação n.º 129/2012, de 31 de outubro findo, da Chefe da Divisão de Ação Cultural (DAC);

= Centro Histórico de Ourém – Levantamento de patologias e proposta de intervenção – Informação n.º 130/2012, de 31 do mês findo, da Chefe da DAC.

**5. OUTROS ASSUNTOS** - Proposta para apreciação de assuntos urgentes nos termos do artigo 83º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**Câmara Municipal de Ourém, 16 de novembro de 2012**

**O Presidente da Câmara**

**Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**  
Processos deferidos por despacho dos Exmos.  
Presidente e Vereadores, de 06/11/2012 a 19/11/2012

<b>Processo nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Local</b>
1932/2011	Célia Catarina Marques Ferraz	Urqueira
754/2011	João Miguel Sousa Pereira	Lagoa do Furadouro
2126/2012	Ecofrad – Construções, Lda.	Moimento - Fátima
2127/2012	Ecofrad – Construções, Lda.	Moimento - Fátima
2138/2012	Pedojovem – Clínica Médico Dentária, Lda.	Cova da Iria - Fátima
1880/2012	Rui Manuel Gomes de Cristo	Cova da Iria - Fátima
2136/2012	Carlos Manuel Santos Francisco	Eira da Pedra - Fátima
1905/2012	Laura Pereira Marto Moreira	Casa Velha - Fátima
1854/2012	Mário Marto das Neves	Aljustrel - Fátima
861/2011	Hotel Fátima Rural – Hotelaria e Turismo, Lda	Casal Farto - Fátima
2112/2012	Francisco Santos Neves	Estrada de Minde - Fátima
2038/2012	Hélder Ferreira Costa	Carvalhal de Baixo – Rio de Couros
2152/2012	Henrique Luis Rodrigues de Oliveira	Casais da Abadia - Caxarias
2068/2012	Paulo Manuel Reis Laranjeiro	Caneiro – N. Sra. Misericórdias
1535/2011	Manuel Lopes dos Reis e Outros	Pairia - Olival
2096/2012	Batipor – Construções, Lda	Alburitel
2185/2012	Américo Marques Duarte, Lda	Casal dos Frades - Seiza
2092/2012	Hugo Filipe Gaspar Simões	Porto do Carro - Freixianda
1716/2012	Idalina Rosário Gonçalves Santos	Freixianda
2173/2012	Elsa Alexandra Pereira	Matos - Cercal
2050/2012	José Nunes Duarte	Lagoa do Grou – Freixianda
2154/2012	Maria Fernanda Ferreira Carvalho Freire	Casal Pinheiro - Freixianda
2181/2012	Camila – Investimentos Imobiliários, S.A.	Ourém - N. Sra. Piedade
2093/2012	Armando de Oliveira Governo e Outra	Peras Ruivas - Seiza
1628/2012	Amélia Ferreira da Silva	Ourém – N. Sra. da Piedade
2113/2012	Construções Martins e Reis, Lda	Alvega - Atouguia
2032/2011	Tegael – Telecomunicações, Gás e Electricidade, S.A.	Casal Farto - Fátima

OURÉM, 20 de Novembro de 2012

A Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo da DGU



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**  
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo**  
**Presidente e/ou Vereador, de 07/11/2012 a 19/11/2012**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
20858	Administração do Condomínio	Inspeção de elevador
19232	Splendgames-Unipessoal, Lda.	Inspeção de elevador
20485	Jorge Manuel Neves Ferreira	Horário de Funcionamento
20632	Israel Modesto Correia	Circo
20867	Associação Religiosa e Beneficiente Jesus Maria José	Inspeção de elevador
20215	Spycar-Inspeções de Veículos, SA	Horário de Funcionamento
20481	Habitáculo-Comércio e Representações, Lda.	Publicidade
19784	Associação Portuguesa de Apoio à Mulher	Ocupação da via pública
20483	Índice Zero-Mediação imobiliária Unipessoal, Lda.	Publicidade
15434	Joaquim da Graça Duarte	Vendedor de Mercado
21416	Carlos Conde Vieira, Lda.	Horário de Funcionamento
21447	Estrela Maria da Costa Assunção	Vendedor de Mercado

Ourém, 20 de novembro de 2012

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças